



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.142, DE 24 DE MAIO DE 2012.

DENOMINA DE RODOVIA CARLOS
GERMANO KRUGER.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RODOVIA CARLOS GERMANO KRÜGER**, o trecho pavimentado que se inicia na Rodovia Rodolfo Krohling, no entroncamento próximo a residência do Senhor Jair Krohling e término na propriedade da família Ewald.

Parágrafo Único – A referida localidade pertence ao distrito de Santa Maria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 24 de Maio de 2012.

ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1142 / 2012

EM. 24 / 05 / 2012

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 039/2012 - Autor: Vereador Sergio Stein

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com